



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 31/2020, REFERENTE A
MODALIDADE DE PREGÃO 05/2020,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR E SELECT SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 06.986.647/0001-10, situada na Linha São Luiz, SN, Zona Rural, CEP 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **LUCINEI SOETHE**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 022.924.479-32 e Cédula de Identidade nº 6.881.945-8, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato nº 31/2020, de 13 de março de 2020, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos hospitalares produzido no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
1	2	12	Coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares	3.002,16

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 39 (trinta e nove) meses, findando em 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da prestação dos serviços e em relação ao preço, informa-se que foi utilizado o índice INPC de 5,71%, referente ao acumulado dos últimos doze meses, tal previsão de reajuste está estabelecida na cláusula sétima do contratado firmado entre ambas as partes.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
LUCINEI SOETHE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: